



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 92094 / 2024 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO ADITIVO XXII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 82.192, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192, tendo por base legal os arts. 58, I e art. 65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob Nº 82.192 (22643917) consiste na inclusão da **Portaria GM/MS Nº 5.019/ 2024** (30417860) c/c a Resolução CIB Nº 593/ 2023 (30417930) que habilita a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (**UNACON**), a **Portaria GM/MS Nº 5.127/ 2024** (30417979) para o atendimento de adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave - **SRAG-AD**, a **Portaria GM/MS Nº 5.158/ 2024** (30417956) que habilita leitos novos para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, inclusão de saldo do Programa Nacional de Redução de Filas - **PNRF** de acordo com **Resolução CIB Nº 538/ 2024** (30532757), alteração do valor do incentivo estadual ASSISTIR de acordo com **Portaria SES Nº 648/ 2024** (30761076) e modificação Documento Descritivo Assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PORTARIAS GM/MS Nº 5.019/ 2024 E RESOLUÇÃO CIB Nº 593/ 2023

2.1 A Resolução Nº 593 - CIB/RS (30417930), de 13 de dezembro de 2023, aprova e solicita ao Ministério da Saúde a habilitação à Unidade de Alta Complexidade em Oncologia;

2.2 a Portaria GM/MS Nº 5.019 (30417860), de 13 de agosto de 2024, habilita Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (**UNACON**) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada;

2.3 fica estabelecido o recurso no montante anual de **R\$ 5.347.549,66 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a ser repassado em parcelas mensais consecutivas de **R\$ 445.629,14 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)**;

2.4 a validade desta habilitação é de 24 (vinte e quatro) meses;

2.5 os efeitos financeiros entram em vigor a partir da 6ª (sexta) parcela de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PORTARIA GM/MS Nº 5.127/ 2024, PORTARIA GM/MS Nº 3.837/ 2024 E RESOLUÇÃO Nº 334/ 2024 - CIB/RS

3.1 Por meio da Portaria GM/MS Nº 3.837 (30418481), de 21 de maio de 2024, fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave - **SRAG** no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde - SUS;

3.2 por meio da Portaria GM/MS Nº 5.127 (30417979), de 13 de agosto de 2024, fica homologada a adesão e disponibilização de incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento de adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

3.3 a Resolução CIB Nº 334 (30418166), de 11 de junho de 2024, aprovou o Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à SRAG em pacientes adultos, com habilitação de 10 (dez) leitos UTI Adulto convertidos e 5 (cinco) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Adulto, para o enfrentamento das síndromes agudas graves em adultos;

3.4 fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante mensal de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** correspondendo ao valor semestral de **R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais)** para 10 (dez) leitos UTI Adulto convertidos, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul;

3.5 fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante mensal de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** correspondendo ao valor semestral de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** para 5 (cinco) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Adulto, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul;

3.6 o incentivo financeiro de custeio será repassado na modalidade fundo a fundo em parcelas mensais consecutivas por um período de 6 (seis) meses, devendo ser utilizado no exercício corrente;

3.7 deve ser publicizado diariamente, em painel de informações, a capacidade instalada e a taxa de ocupação dos leitos UTI-AD e de SVP-AD registrados no SCNES e dos leitos operacionais criados conforme o Plano de Ação Estadual;

3.8 devem ser registrados os atendimentos na base de dados nacional do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS;

3.9 o monitoramento da utilização dos recursos financeiros será realizado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, por meio da análise de relatórios parciais de execução do Plano de Ação Estadual de Enfrentamento à SRAG Adulto, com informações físicas e financeiras, que poderão ser solicitados aos entes a qualquer tempo, e das informações e dos procedimentos registrados nos sistemas de informação do SUS;

3.10 o monitoramento de que trata a cláusula 3.9 não dispensa da comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG;

CLÁUSULA QUARTA - DA PORTARIA GM/MS Nº 5.158/ 2024

4.1 A Portaria GM/MS Nº 5.158 (30417956), de 13 de agosto de 2024, habilita 25 (vinte e cinco) leitos novos de serviços hospitalares de referência às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

4.2 ficam estabelecidos recursos do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de **R\$ 1.683.033,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil trinta e três reais)**, com parcelas mensais no valor de **R\$ 140.252,75 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC);

4.3 os efeitos financeiros entram em vigor a partir da 7ª (sétima) parcela de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO E USO DE SALDO PARA O PNRF

5.1 A Portaria GM/MS Nº 90/ 2023 (24045514), de 3 de fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializados - PNRF;

5.2 a Portaria GM/MS Nº 237 (30565152), de 8 de março de 2023, definiu o rol de procedimentos cirúrgicos para o PNRF, a complementação federal de até 100% (cem por cento) incidirá no valor de Tabela SUS do procedimento principal que tenha o atributo complementar 051;

5.3 a Resolução CIB/RS Nº 104 (24045517), de 24 de abril de 2023, aprovou o Plano Estadual de Redução de Filas - PERF para 2023, estabelecendo o montante de R\$ 316.060,30 (trezentos e dezesseis mil sessenta reais e trinta centavos), e a Resolução CIB/RS Nº 083 (30565184), de 19 de março de 2024 *atualizou* o Plano Estadual de Redução de Filas - PERF para 2023;

5.4 a Portaria GM/MS Nº 2.336 (30546732), de 12 de dezembro de 2023, prorrogou e estabeleceu recursos por 1 (um) ano, a partir de janeiro de 2024, para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializados - PNRF de 2024;

5.5 a Resolução CIB/RS Nº 538 (30532757), de 2 de setembro de 2024, atualizou os valores e quantitativos da Resolução CIB/RS Nº 104/ 2023 (e Resolução CIB/RS Nº 083 quanto ao PERF 2023) e Resolução CIB/RS Nº 047/ 2024 (PERF 2024) para o *montante total* de R\$ 575.979,28 (quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), a produção PNRF deste montante, até julho/ 2024, foi de 68,28% (sessenta e oito vírgula vinte e oito por cento);

5.6 o montante de recurso do saldo destinado, em referência ao PERF 2023 (Resolução CIB Nº 104/ 2023 e alterações) conforme ANEXO III da Resolução CIB/RS Nº 538/ 2024 (30532757) para execução dos procedimentos contemplados na Portaria GM/MS Nº 237/ 2023 (30565152) correspondem à totalidade pactuada no PERF, para fins de disponibilidade financeira, sendo deduzido o valor executado até a competência de processamento de maio/ 2024, este recurso é de até **R\$ 182.725,34 (cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme aba específica do DDA (30760951) e monitoramento no sítio <ti.saude.rs.gov.br/eletivas/>;

5.7 o monitoramento e a avaliação da execução do PNRF serão realizados pelas Comissões de Acompanhamento de Contrato, pelos registros na base de dados dos sistemas oficiais do SUS, pelo relatório apurado pela Divisão de Processamento e Faturamento (PROFAT) do Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE;

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO ASSISTIR

6.1 A Portaria SES Nº 648 (30761076), de 15 de outubro de 2024, exclui o Tipo de Serviço (TS) Saúde Mental de valor mensal de R\$ 31.311,00 (trinta e um mil trezentos e onze reais), e exclui o Suplementar Diferencial (SD) Saúde Mental em Hospital Geral de valor mensal de R\$ 53.228,68 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares;

6.2 a alteração informada na cláusula 6.1 reduz o montante total mensal do incentivo ASSISTIR de R\$ 1.662.422,75 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 1.577.883,07 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e sete centavos)**;

6.3 os efeitos financeiros ocorrem a partir da publicação desta portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE DDA

7.1 A programação orçamentária estimada de produção financeira fica aumentada de R\$ 5.342.512,62 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 6.285.087,88 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**;

7.2 a meta QUANTITATIVA de produção fica modificada como segue:

7.2.1 Fica incluída a oferta de 324 (trezentos e vinte e quatro) exames mensais de Ressonância Nuclear Magnética à Regulação pelo sistema GERCON;

7.2.2 fica incluída a oferta de 50 (cinquenta) exames mensais de Ressonância Nuclear Magnética à Regulação pelo sistema GERINT;

7.2.3 a meta física de produção da Média Complexidade Ambulatorial fica aumentada de 86.767 para **89.384 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro) procedimentos**;

7.2.4 a meta financeira de produção a Média Complexidade Ambulatorial fica aumentada de R\$ 1.671.026,78 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil vinte e seis reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 1.986.158,47 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**;

7.2.5 a meta física de produção da Média Complexidade Hospitalar fica diminuída de 2.061 para **1.677 (um mil seiscentos e setenta e sete) procedimentos**;

7.2.6 a meta financeira de produção da Média Complexidade Hospitalar fica aumentada de R\$ 1.957.890,83 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 1.992.673,23 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**;

7.2.7 a meta física de produção da Alta Complexidade Ambulatorial fica aumentada de 2.021 para **2.774 (dois mil setecentos e setenta e quatro) procedimentos**;

7.2.8 a meta financeira de produção da Alta Complexidade Ambulatorial fica aumentada de R\$ 471.960,80 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) para **R\$ 853.323,74 (oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**;

7.2.9 a meta física de produção da Alta Complexidade Hospitalar fica aumentada de 155 para **163 (cento e sessenta e três) procedimentos**;

7.2.10 a meta financeira de produção da Alta Complexidade Hospitalar fica aumentada de R\$ 369.043,39 (trezentos e sessenta e nove mil quarenta e três reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 521.802,52 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)**;

7.2.11 a meta física de produção FAEC Ambulatorial fica aumentada de 1.863 para **2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) procedimentos**;

7.2.12 a meta financeira de produção FAEC Ambulatorial fica aumentada de R\$ 759.113,10 (setecentos e cinquenta e nove mil cento e treze reais e dez centavos) para **R\$ 781.413,86 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**;

7.2.13 a meta física de produção FAEC Hospitalar fica reduzida de 75 para **46 (quarenta e seis) procedimentos**;

7.2.14 a meta financeira de produção FAEC Hospitalar fica aumentada de R\$ 102.054,14 (cento e dois mil cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) para **R\$ 149.716,07 (cento e quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e sete centavos)**;

7.3 a meta QUALITATIVA de produção fica modificada como segue:

7.3.1 o indicador "Taxa de Mortalidade Institucional" fica aumentado passando de 8% (oito por cento) para **10% (dez por cento)**.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1 o valor ordinário mensal do contrato passa de R\$ 14.113.603,25 (quatorze milhões, cento e treze mil seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 15.149.127,16 (quinze milhões, cento e quarenta e nove mil cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA no evento SEI (30760951).

ANEXO II – ALTERAÇÃO DO ASSISTIR PORTARIA SES Nº 648/ 2024

Quadro 1 - Conforme Anexo único da Portaria SES Nº 648/ 2024

Tipo de Serviço (TS) e Suplementar Diferencial (SD)		valor total/mês
Hospital Vila Nova - CNES 2693801	TS Porta de Entrada - RUE	R\$ 73.059,00
	TS Ambulatorio Especialidade Clínico - Neurologia	R\$ 73.059,00
	TS Ambulatório de Especialidade Clin/Cir - Cirurgia Geral	R\$ 73.059,00
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 73.059,00
	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmo	R\$ 597.222,54
	TS Saúde prisional	R\$ 269.796,46
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 168.140,07
	TS UTI e UCI	R\$ 250.488,00
		R\$ 1.577.883,07

Fonte: portaria referida (30761076)



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 09:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 06/11/2024, às 11:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30949559** e o código CRC **7A2CBB1C**.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

Associação Hospitalar Vila Nova

PORTARIA Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

Este documento está sujeito à vistorias e confirmação do cumprimento das habilitações pelas áreas técnicas

Porto Alegre, 09 de setembro de 2025

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA		CNES: 2693801	CNPJ: 04.994.418/0001-12
Endereço: Rua Catarina Andreatta nº 155		Bairro: Vila Nova.	
Município: Porto Alegre - 431490	UF: RS	CEP: 91.750-040	DDD/Telefone: (51) 32458900
Banco: Caixa Econômica Federal	Conta Corrente:	Agência:	Praça de Pagamento: Porto Alegre
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Dr Dirceu Beltrame Dal Molin			CREMERS:
Diretor administrativo: Thais Siqueira Preto Malcorra			CPF: 00808961039

2 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL			
Tipo de Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Hospital Geral		<input type="checkbox"/> Especializado
Natureza	<input type="checkbox"/> Público <input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico		<input checked="" type="checkbox"/> Privado
Serviço de Urgência e Emergência	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não
Demanda	<input checked="" type="checkbox"/> Espontânea		<input checked="" type="checkbox"/> Referenciada
Serviço de Maternidade	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não:	Se sim, habilitado em GAR: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual(is): Rede Urgência, Leitos de retaguarda
Comissão de Infecção hospitalar:	Dra Nicole Reis (CRM-RS 44486 / RQE 38342)		
Comissão de Ética:	Dr Fernando Luiz Marinheiro Schreiner (CRM-RS 23123)		
Comissão de Prontuários Médicos	Dr Lindomar Antonio Possa (CRM-RS 23985)		
Atividade	Nível de Atenção	Gestão	
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL	
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL	

LEITOS SEGUNDO CNES em 09/10/2024		
Descrição/Tipo de Leito	Leitos Existentes	Leitos SUS
Complementar		
96 - SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR	10	10
75 - UTI ADULTO - TIPO II	40	40
78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	0
Cirúrgico		
03 - CIRURGIA GERAL	17	17
Clínico		
31 - AIDS	40	40
33 - CLINICA GERAL	421	421
87 - SAUDE MENTAL	25	25
Outras Especilidades		
47 - PSIQUIATRIA	53	53
Pediatrico		
45 - PEDIATRIA CLINICA	20	20
Total de Leitos	636	
Total de Leitos SUS		626

3 - OFERTAS PARA REGULAÇÃO	
Oferta de consultas	
sub-especialidade	quantidade
CIRURGIA GERAL ADULTO	240
CIRURGIA VASCULAR VARIZES	140
NEUROLOGIA ADULTO	120
OFTALMOLOGIA CATARATA	70
OFTALMOLOGIA GERAL ADULTO	600
OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	110
OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA	40
OFTALMOLOGIA RETINOPATIAS	250
OFTALMOLOGIA TRIAGEM VISUAL	40
ONCOLOGIA CIRURGIA DA MAMA	6
ONCOLOGIA CIRURGIA GASTROINTESTINAL	3
ONCOLOGIA CLINICA E QUIMIOTERAPIA	13
ONCOLOGIA GINECO	3
ONCOLOGIA PROCTOLOGIA	4
ONCOLOGIA UROLOGIA	6
Oferta para Ambulatório de Saúde Mental	
AMB ANSIEDADE	144
AMB TRANSTORNO DE HUMOR BIPOLAR	
AMB DE TRANSTORNO PSICOTICO	
AMB DE DEPRESSÃO	
AMB DE TDHA	
AMB TRIAGEM	
NEUROG E PSICOGERIATRIA	
PSICOTERAPIA	
TOTAL DE CONSULTAS OFERTADAS	1789

Oferta de exames	
COLONOSCOPIA	50
EDA	80
ECO DE CAROTIDAS	50
ECO DE ARTICULAÇÕES	120
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	40
TOTAL DE EXAMES OFERTADOS	340

Oferta de RESSONÂNCIAS PARA GERCON	
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	324

Oferta de RESSONÂNCIAS PARA GERINT	
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	50

METAS DE PRODUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	META PACTUADA		
		Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0201-Coleta de material	60	R\$ 14,88	R\$ 892,80	R\$ 10.713,60
0202-Diagnóstico em laboratório clínico	8.958	R\$ 5,20	R\$ 46.581,60	R\$ 558.979,20
0203-Diagnóstico por anatomia patológica e citopat	100	R\$ 74,22	R\$ 7.422,00	R\$ 89.064,00
0204-Diagnóstico por radiologia	3.000	R\$ 15,60	R\$ 46.800,00	R\$ 561.600,00
0205-Diagnóstico por ultra-sonografia	1.996	R\$ 24,50	R\$ 48.902,00	R\$ 586.824,00
0209-Diagnóstico por endoscopia	126	R\$ 71,44	R\$ 9.001,20	R\$ 108.014,39
0211-Métodos diagnósticos em especialidades	28.900	R\$ 15,88	R\$ 808.992,00	R\$ 9.707.904,00
0301- Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	42.600	R\$ 11,00	R\$ 468.600,00	R\$ 5.623.200,00
03.03.05.001-2 Aval Glaucoma	230	R\$ 129,03	R\$ 29.679,02	R\$ 356.148,24
03.03.05.003-9 trat glaucoma primeira linha	200	R\$ 38,06	R\$ 7.613,02	R\$ 91.356,24
03.03.05.004-7 trat glaucoma segunda linha	190	R\$ 102,77	R\$ 19.527,48	R\$ 234.329,76
03.03.05.005-5 trat glaucoma terceira linha	200	R\$ 247,64	R\$ 49.528,26	R\$ 594.339,12
03.050016-0 tratamento glaucoma 1º + 2º linha	200	R\$ 126,47	R\$ 25.294,32	R\$ 303.531,84
03.03.05.018-7 tratamento glaucoma 1 + 3ª linha	200	R\$ 233,15	R\$ 46.631,52	R\$ 559.578,24
03.03.05020-9 tratamento glaucoma 2º + 3ª linha	200	R\$ 136,85	R\$ 27.371,52	R\$ 328.458,24
03.03.05.022-5 tratamento glaucoma 1º + 2º + 3ª linha	180	R\$ 410,60	R\$ 73.908,54	R\$ 886.902,48
03.03.05.009-8 DIAMOX	4	R\$ 93,10	R\$ 372,40	R\$ 4.468,80
0306-Hemoterapia	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
0401-Peq cirurg.e cirurg pele,tecido subcut mucosa	50	R\$ 30,24	R\$ 1.512,24	R\$ 18.146,84
0405-Cirurgia do aparelho da visão	1.700	R\$ 137,31	R\$ 233.427,00	R\$ 2.801.124,00
0409-Cirurgia do aparelho geniturinário	70	R\$ 405,29	R\$ 28.370,25	R\$ 340.443,03
0417-Anestesiologia	190	R\$ 22,27	R\$ 4.231,30	R\$ 50.775,60
TOTAL	89.384		R\$ 1.986.158,47	R\$ 23.833.901,62

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	META PACTUADA		
		Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0201-Coleta de material	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00	R\$ 69.840,00
Mamografia	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
0206-Diagnóstico por tomografia	1.500	R\$ 121,38	R\$ 182.069,79	R\$ 2.184.837,43
0207-Diagnóstico por ressonância magnética	374	R\$ 276,00	R\$ 103.224,00	R\$ 1.238.688,00
0208-Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	60	R\$ 320,57	R\$ 19.234,12	R\$ 230.809,38
0304-Tratamento em oncologia	440	R\$ 736,88	R\$ 324.227,81	R\$ 3.890.733,71
0405-Cirurgia do aparelho da visão	280	R\$ 771,60	R\$ 216.048,00	R\$ 2.592.576,00
TOTAL	2.774		R\$ 853.323,71	R\$ 10.239.884,52

FAEC AMBULATORIAL				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	META PACTUADA		
		Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0211-Métodos diagnósticos em especialidades	960	R\$ 48,00	R\$ 46.080,00	R\$ 552.960,00
0303-Tratamentos clínicos (outras especialidades)	960	R\$ 627,28	R\$ 602.188,80	R\$ 7.226.265,60
0309-Terapias especializadas	420	R\$ 300,80	R\$ 126.337,36	R\$ 1.516.048,26
0405-Cirurgia do aparelho da visão	10	R\$ 680,77	R\$ 6.807,70	R\$ 81.692,40
TOTAL	2.350		R\$ 781.413,86	R\$ 9.376.966,26

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	META PACTUADA		
		Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0201 Coleta de material	2	R\$ 679,65	R\$ 1.359,30	R\$ 16.311,60
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	42	R\$ 112,56	R\$ 4.727,63	R\$ 56.731,52
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	1.176	R\$ 1.313,79	R\$ 1.545.014,54	R\$ 18.540.174,49
0304 Tratamento em oncologia	80	R\$ 1.080,46	R\$ 86.436,50	R\$ 1.037.238,00
0305 Tratamento em nefrologia	118	R\$ 1.252,59	R\$ 147.805,19	R\$ 1.773.662,27
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	20	R\$ 1.189,80	R\$ 23.796,06	R\$ 285.552,77
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	108	R\$ 200,82	R\$ 21.688,46	R\$ 260.261,50
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	4	R\$ 700,76	R\$ 2.803,03	R\$ 33.636,32
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	80	R\$ 1.073,81	R\$ 85.904,48	R\$ 1.030.853,75
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	16	R\$ 1.560,61	R\$ 24.969,82	R\$ 299.637,83
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	4	R\$ 397,77	R\$ 1.591,07	R\$ 19.092,84
0415 Outras cirurgias	27	R\$ 1.725,08	R\$ 46.577,16	R\$ 558.925,88
TOTAL	1.677		R\$ 1.992.673,23	R\$ 23.912.078,78

ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	META PACTUADA		
		Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	40	R\$ 2.117,36	R\$ 84.694,34	R\$ 1.016.332,12
...03 Corpo vítreo, retina, córnea e esclera	60	R\$ 4.183,12	R\$ 250.987,20	R\$ 3.011.846,40
...05.03.017.7 vitrectomia posterior com infusão	8	R\$ 4.701,84	R\$ 37.614,72	R\$ 451.376,64
0416 Cirurgia em oncologia	55	R\$ 2.700,11	R\$ 148.506,28	R\$ 1.782.075,38
TOTAL	163		R\$ 521.802,54	R\$ 6.261.630,53

FAEC HOSPITALAR				
PROCEDIMENTOS	Quantidade mensal	META PACTUADA		
		Valor Unitário do Subgrupo	Valor mensal	Valor anual
0405 Cirurgia do aparelho da visão	30	R\$ 4.442,48	R\$ 133.274,40	R\$ 1.599.292,80
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	10	R\$ 1.263,17	R\$ 12.631,67	R\$ 151.580,03
0503 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	6	R\$ 635,00	R\$ 3.810,00	R\$ 45.720,00
TOTAL	46		R\$ 149.716,07	R\$ 1.796.592,83

Produção por complexidade	Físico	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total da Média Complexidade Amb. + Hosp. -	91.061	R\$ 3.978.831,70	R\$ 47.745.980,39
Total da Alta Complexidade Amb. + Hosp. -	2.937	R\$ 1.375.126,25	R\$ 16.501.515,05
Total FAEC Amb. + Hosp. -	2.396	R\$ 931.129,92	R\$ 11.173.559,10
Total	96.394	R\$ 6.285.087,88	R\$ 75.421.054,54

Produção por financiamento	Físico	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total MAC -	93.998	R\$ 5.353.957,95	R\$ 64.247.495,45
Total FAEC -	2.396	R\$ 931.129,92	R\$ 11.173.559,10
Total	96.394	R\$ 6.285.087,88	R\$ 75.421.054,54

Produção por local de atendimento	Físico	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total Ambulatorial -	94.508	R\$ 3.620.896,03	R\$ 43.450.752,40
Total Hospitalar -	1.886	R\$ 2.664.191,85	R\$ 31.970.302,14
Total	96.394	R\$ 6.285.087,88	R\$ 75.421.054,54

INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE							
Indicadores	Área	Meta Mensal	Fórmula	Sentido Desejado do Indicador	Valor de repasse de acordo com a % da meta alcançada		
					Até 10% abaixo da Meta - 100% do Valor.	Entre 11% e 25% abaixo da Meta - 85% do Valor	26% ou mais abaixo da Meta - 70% do Valor
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Clínicos	Portaria 3.410/2013	10	$\frac{\# \text{ pacientes-dia Leitos Clínicos}}{\# \text{ saídas hospitalares}}$	↓	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Cirúrgicos		6	$\frac{\# \text{ pacientes-dia Leitos Cirúrgicos}}{\# \text{ saídas hospitalares}}$	↓	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos de UTI adulto		10	$\frac{\# \text{ pacientes-dia UTI Adulto}}{\# \text{ saídas internas} + \# \text{ saídas hospitalares da UTI adulto}}$	↓	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72
Taxa de densidade de incidência de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (infecções primárias)		0,42%	$\frac{\# \text{ casos novos de IPCSL}}{\# \text{ CVCs-dia}}$	↓	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72
Taxa de Ocupação Geral dos Leitos		85%	$\frac{\# \text{ pacientes-dia}}{\# \text{ leitos-dia}}$	↑	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72
Taxa de Ocupação de Leitos de CTI Adulto		90%	$\frac{\# \text{ pacientes-dia UTI Adulto}}{\# \text{ leitos-dia UTI Adulto}}$	↑	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72
Taxa de Mortalidade Institucional (anexar escore de gravidade ICC-1 (Charlson, 1994))	Geral	10%	$\frac{\# \text{ óbitos após 24h da admissão no hospital}}{\# \text{ saídas hospitalares}}$	↓	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72
Tempo Médio de Permanência em Leitos de Saúde Mental	Psiquiatria	21	$\frac{\# \text{ pacientes-dia em leitos de saúde mental}}{\# \text{ saídas da saúde mental}}$	↓	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72
Taxa de Ocupação leitos cirúrgico	Cirurgia	85%	$\frac{\# \text{ pacientes-dia leito cirúrgico}}{\# \text{ leitos-dia de cirurgia}}$	↑	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72
Taxa de Ocupação Leitos Clínicos	Clínica	85%	$\frac{\# \text{ pacientes-dia leito clínico}}{\# \text{ leitos-dia clínicos}}$	↑	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72
Proporção de cirurgias (no Bloco Cirúrgico) com aplicação da lista de verificação da cirurgia segura (LVCS)		90%	$\frac{\# \text{ cirurgias no Bl. Cirúrgico com aplicação da LVCS}}{\# \text{ Cirurgias no Bl. Cirúrgico}}$	↑	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72
Taxa de incidência de úlcera por pressão		0,10%	$\frac{\# \text{ úlceras de pressão}}{\# \text{ pacientes}}$	↓	R\$ 375.499,60	R\$ 319.174,66	R\$ 262.849,72

As metas qualitativas representam **40% do valor pré-fixado deste contrato**, subtraído o incentivo ASSISTIR e dividido pelas 12 metas desta planilha. O cálculo do valor de cada meta está esclarecido na aba "RESUMO ORÇAMENTÁRIO", na posição D79.

A **taxa de mortalidade institucional** é uma relação percentual entre o número de óbitos que ocorrem após pelo menos 24 horas do início da admissão hospitalar do paciente e o número de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período. A taxa de mortalidade institucional difere da **taxa de mortalidade hospitalar**, que inclui todos os óbitos ocorridos após o paciente ter dado entrada no hospital.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido na média do quadrimestre.

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas será avaliado e balizado por : 1 - Dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus coetâneos/sucedores). 2 - Dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWIN/SIH E SIA, ou seu sucessor. 4 - dados de sistemas informatizados do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.

Os dados do prestador serão utilizados para avaliação de metas não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, como IPCSL, TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES e INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (UPP) por exemplo.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA			
PRODUÇÃO ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	
PRÉ-FIXADO - PRODUÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ambulatorial + hospitalar)	R\$ 3.978.831,70	R\$ 47.745.980,39	
PÓS-FIXADO - PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE + FAEC (ambulatorial + hospitalar)	R\$ 2.306.256,18	R\$ 27.675.074,15	
TOTAL POSSÍVEL DA PRODUÇÃO	R\$ 6.285.087,88	R\$ 75.421.054,54	
Pré-fixado	Mensal	Anual	
Produção ambulatorial + hospitalar de média complexidade	R\$ 3.978.831,70	R\$ 47.745.980,39	
Incentivos FEDERAIS - VÍNCULO 4501			
Incentivo à Contratualização - IGH (Pl. GM 142/2014) *	R\$ 453.782,67	R\$ 5.445.392,04	
Incentivo 100 % SUS (Pl. GM 929/2012 e Pl. SAS 1424/2012) *	R\$ 265.686,62	R\$ 3.188.239,44	
Incentivo Porta de Entrada Hospital Geral (Pl. GM 2395/11) *	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00	
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 39 leitos Novos (Pl. GM 2395/11) - Valor da produção incorporado ao teto MAC *	R\$ 201.660,51	R\$ 2.419.926,12	
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 40 leitos Novos (Pl. GM 2395/11) - Valor da produção incorporado ao teto MAC *	R\$ 206.833,33	R\$ 2.481.999,96	
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 40 leitos Qualificados (Pl. GM 2395/11) - Valor da produção incorporado ao teto MAC *	R\$ 206.833,33	R\$ 2.481.999,96	
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 38 leitos Qualificados (Pl. GM 2395/11) *	R\$ 196.491,66	R\$ 2.357.899,92	
Incentivo Leitos UTI 14 leitos Qualificados (Pl. GM 2395/11) *	R\$ 123.130,56	R\$ 1.477.566,72	
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 33 leitos Novos (Pl. GM 2395/11) Valor da produção incorporado ao teto MAC	R\$ 170.638,50	R\$ 2.047.662,00	
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 33 leitos Qualificados (Pl. GM 2395/11)	R\$ 170.638,50	R\$ 2.047.662,00	
Incentivo para atenção à Saúde no Sistema Penitenciário 7 equipes	R\$ 216.000,00	R\$ 2.592.000,00	
Leitos Retaguarda clínico 30 leitos novos e 29 qualificados - transferidos do santa ana	R\$ 305.079,16	R\$ 3.660.949,92	
Incentivo Federal - Atenção Domiciliar - EMAD 10 equipes (Pl. SAS 588/2014) -	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00	
Portaria Ministerial 825/16 - 2 equipe EMAP	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	
Habilitação Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) - RESOLUÇÃO CIB 593/23 e PORTARIA GM/MS Nº 5.019 - 13/08/2024 (EFETIVO FINANCEIRO A PARTIR DA 6ª PARCELA 2024).	R\$ 445.629,14	R\$ 5.347.549,66	ATENÇÃO - HABILITAÇÃO VÁLIDA POR 24 MESES
Habilitação de 06.36 - Serv. Hosp. de Ref. para Atenção às Pessoas C/ Sofr. ou Transt. Mental, Incluindo Alcool e Drogas. 25 LEITOS NOVOS. PORT. GM/MS Nº 5.158 13/08/2024 (EFETIVO FINANCEIRO A PARTIR DA 7ª PARCELA 2024).	R\$ 140.252,75	R\$ 1.683.033,00	
Incentivos ESTADUAIS - VÍNCULO 4230			
Incentivo Estadual ASSISTIR - Portaria SES nº 575/2024	R\$ 1.577.883,07	R\$ 18.934.596,84	
Incentivo Estadual para manutenção do Programa de Saúde Prisional 4 equipes **	R\$ 113.701,48	R\$ 1.364.417,76	
Incentivos MUNICIPAIS - VÍNCULO 40 ***			
Incentivo SMS (Tuberculose) Portaria municipal 27943090/ 2024 vínculo 40	R\$ 102.000,00	R\$ 1.224.000,00	
Portaria de Incentivo à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde - IQH - Portaria municipal 27943090/ 2024 - vínculo 40	R\$ 550.000,00	R\$ 6.600.000,00	
INTEGRALIZAÇÃO DO IQH 2024	R\$ 660.000,00	R\$ 7.920.000,00	
Incremento ao IQH Portaria municipal 27943090 - vínculo 40	R\$ 1.763.798,00	R\$ 21.165.576,00	
Incentivo SMS do Custeio de Serviço de Atenção Domiciliar - Portaria municipal 27943090/2024 - vínculo 40	R\$ 182.000,00	R\$ 2.184.000,00	
Incentivo Municipal de Custeio ao Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Portaria municipal 27943090/2024 - vínculo 40	R\$ 160.000,00	R\$ 1.920.000,00	
Incentivo Municipal 4 Equipes de Saúde Prisional Portaria municipal 27943090/2024 - vínculo 40	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	
Sub Total Pré-fixado	R\$ 12.842.870,98	R\$ 154.114.451,73	
Pós-fixado	Mensal	Anual	
PÓS-FIXADO - PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE + FAEC (ambulatorial + hospitalar)	R\$ 2.306.256,18	R\$ 27.675.074,15	
Sub Total Pós-fixado	R\$ 2.306.256,18	R\$ 27.675.074,15	
Total Ordinário Possível deste contrato	R\$ 15.149.127,16	R\$ 181.789.525,88	

*** Os Incentivos Municipais só serão repassados ao prestador caso exista Portaria Municipal vigente validando os repasses.

O componente pré-fixado corresponde à soma da produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, mais os Incentivos, Portarias ou Programas com repasse especificado como pré-fixado. O repasse é feito no início de cada competência.

O componente pós-fixado corresponde à soma da Produção Ambulatorial e Hospitalar FAEC e Alta Complexidade, mais os Incentivos, Portarias ou Programas com repasse especificado como pós-fixado. A produção pós-fixada será repassada ao HOSPITAL, pós-produção, processamento e aprovação pela SMS.

O repasse de valores referentes a Incentivos, Portarias ou Programas, tanto Federais quanto Estaduais, depende da entrada do recurso no Fundo Municipal para sua efetivação. O repasse de valores referentes a Incentivos, Portarias ou Programas, Federais, Estaduais ou Municipais, será feito apenas mediante comprovação dos critérios de qualificação estabelecidos e cumprimento das metas pactuadas entre gestor e prestador. Valores de produção e/ou incentivos ocasionalmente repassados a maior, serão descontados nas próximas competências, conforme avaliação e deliberação da CAC.

As metas quantitativas representam 60% do valor pré-fixado deste contrato. A pactuação referente a estas metas está apresentada na aba "Metas de Produção"

As metas qualitativas representam 40% do valor pré-fixado deste contrato. A pactuação referente a estas metas está apresentada na aba "Metas de Qualidade". Na tabela há orientação quanto aos cálculos e variáveis que se referem às metas qualitativas.

Os valores do Programa Estadual ASSISTIR-RS possuem regras específicas de desconto nos repasses, de acordo com critérios estabelecidos nas portarias e resoluções que instituem o incentivo, de forma que o valor efetivamente pago poderá ser distinto do contratado. Os repasses ao prestador dependem da entrada do recurso no Tesouro Municipal.

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato.

As avaliações serão realizadas trimestralmente sendo que os valores eventualmente pagos a maior no período serão deduzidos no pagamento dos meses do período subsequente, de acordo com o percentual de cumprimento das metas.

Se o cumprimento das metas quantitativas for abaixo de 80% OU acima de 100% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados, será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais, exceto das Redes Temáticas. Se o cumprimento das metas qualitativas for abaixo de 80% será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais.

O não cumprimento de alguma meta(s) qualitativa(s) e/ou quantitativa(s), acarretará em desconto dos valores pré-fixados referentes à proporção da(s) meta(s) eventualmente não cumpridas. O(s) valor(es) referente(s) a(s) desconto(s), será(ão) deduzido(s) do pagamento dos valores pré-fixados no(s) mês(es) subsequente(s) àquele em que a(s) meta(s) não foi(rem) atingida(s), após os trâmites de defesa prévia, deliberação técnica e a homologação final pelo Gestor da Pasta.

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e os dados para revisão contratual a cada 12 meses serão mensurados e balizados por: dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus sucessores/sucessores); dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SIUS conforme o TABWIN/SIN e SIA, ou seu sucessor; dados de sistemas informatizados do Ministério de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.

O prestador poderá apresentar dados prévios para esclarecimento de dúvidas ou resolução de conflitos em torno de metas não atingidas. Caberá à CAC acatar ou não o uso destes dados caso sejam diferentes daqueles disponíveis à Secretaria de Saúde nos seus sistemas de controle e gerenciamento, buscando auxílio das demais áreas técnicas da SMS, no que couber. Na resolução de conflitos, os dados públicos dos sistemas informatizados das secretarias municipal e estadual de saúde, bem como os dados do ministério de saúde, terão peso preponderante.

Os dados do prestador serão utilizados para avaliação de metas não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, como IPCSL, TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES e INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (UPP) por exemplo.

Os valores previstos neste DDA poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o Hospital, mediante celebração de Termo Aditivo devidamente publicado.

7. RESUMO ORÇAMENTÁRIO					
Componentes			Mensal	Anual	
AMBULATORIAL	Média complexidade Pré-fixado	Físico	89.384	1.072.608	
		Financeiro	R\$ 1.986.158,47	R\$ 23.833.901,62	
	Alta complexidade Pós-fixado	Físico	2.774	33.288	
		Financeiro	R\$ 853.323,71	R\$ 10.239.884,52	
	FAEC - Pós-fixado	Físico	2.350	28.200	
		Financeiro	R\$ 781.413,86	R\$ 9.376.966,26	
HOSPITALAR	Média complexidade Pré-fixado	Físico	1.677	20.124	
		Financeiro	R\$ 1.992.673,23	R\$ 23.912.078,78	
	Alta complexidade Pós-fixado	Físico	163	1.956	
		Financeiro	R\$ 521.802,54	R\$ 6.261.630,53	
	FAEC - Pós-fixado	Físico	46	552	
		Financeiro	R\$ 149.716,07	R\$ 1.796.592,83	
Produção por complexidade			Físico Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total da Média Complexidade Amb. + Hosp. -			91.061	R\$ 3.978.831,70	R\$ 47.745.980,39
Total da Alta Complexidade Amb. + Hosp. -			2.937	R\$ 1.375.126,25	R\$ 16.501.515,05
Total FAEC Amb. + Hosp. -			2.396	R\$ 931.129,92	R\$ 11.173.559,10
Total da Produção			96.394	R\$ 6.285.087,88	R\$ 75.421.054,54
Produção por financiamento			Físico Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total MAC -			93.998	R\$ 5.353.957,95	R\$ 64.247.495,45
Total FAEC -			2.396	R\$ 931.129,92	R\$ 11.173.559,10
Total da Produção			96.394	R\$ 6.285.087,88	R\$ 75.421.054,54
Produção local de atendimento			Físico Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total Ambulatorial -			94.508	R\$ 3.620.896,03	R\$ 43.450.752,40
Total Hospitalar -			1.886	R\$ 2.664.191,85	R\$ 31.970.302,14
Total da Produção			96.394	R\$ 6.285.087,88	R\$ 75.421.054,54

INCENTIVOS			
Incentivos FEDERAIS - VÍNCULO 4501		Mensal	Anual
Incentivo à Contratação - IGH (Pl. GM 142/2014) *		R\$ 453.782,67	R\$ 5.445.392,04
Incentivo 100 % SUS (Pl. GM 929/2012 e Pl. SAS 1424/2012) *		R\$ 265.686,62	R\$ 3.188.239,44
Incentivo Porta de Entrada Hospitalar Geral (Pl. GM 2395/11) *		R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 39 leitos Novos (Pl. GM 2395/11) - Valor da produção incorporado ao teto MAC *		R\$ 201.660,51	R\$ 2.419.926,12
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 40 leitos Novos (Pl. GM 2395/11) - Valor da produção incorporado ao teto MAC *		R\$ 206.833,33	R\$ 2.481.999,96
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 40 leitos Qualificados (Pl. GM 2395/11) - Valor da produção incorporado ao teto MAC *		R\$ 206.833,33	R\$ 2.481.999,96
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 38 leitos Qualificados (Pl. GM 2395/11) *		R\$ 196.491,66	R\$ 2.357.899,92
Incentivo Leitos UTI 14 leitos Qualificados (Pl. GM 2395/11) *		R\$ 123.130,56	R\$ 1.477.566,72
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 33 leitos Novos (Pl. GM 2395/11) Valor da produção incorporado ao teto MAC		R\$ 170.638,50	R\$ 2.047.662,00
Incentivo Leitos Retaguarda Enfermaria Clínica 33 leitos Qualificados (Pl. GM 2395/11)		R\$ 170.638,50	R\$ 2.047.662,00
Incentivo para atenção à Saúde no Sistema Penitenciário 7 equipes		R\$ 216.000,00	R\$ 2.592.000,00
Leitos Retaguarda clínico 30 leitos novos e 29 qualificados - transferidos do santa ana		R\$ 305.079,16	R\$ 3.660.949,92
Incentivo Federal - Atenção Domiciliar - EMAD 10 equipes (Pl. SAS 588/2014) -		R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00
Portaria Ministerial 825/16 - 2 equipe EMAP		R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Habilitação Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) - RESOLUÇÃO CIB 593/23 e PORTARIA GM/MS Nº 5.019 - 13/08/2024 (EFETO FINANCEIRO A PARTIR DA 6ª PARCELA 2024).		R\$ 445.629,14	R\$ 5.347.549,66
Habilitação como 06.36 - Serv. Hosp. De Ref. para Atenção às Pessoas C/ Surf. ou Transm. Mental. Includo Alcool e Drogas. 25 LETITOS NOVOS. PORT. GM/MS Nº 5.158 13/08/2024 (EFETO FINANCEIRO A PARTIR DA 7ª PARCELA 2024).		R\$ 140.252,75	R\$ 1.683.033,00
TOTAL DE INCENTIVOS FEDERAIS		R\$ 3.714.656,73	R\$ 44.575.880,74
Incentivos ESTADUAIS - VÍNCULO 4230		Mensal	Anual
Incentivo Estadual ASSISTIR - Portaria SES nº 575/2024		R\$ 1.577.883,07	R\$ 18.934.596,84
Incentivo Estadual para manutenção do Programa de Saúde Prisional 4 equipes **		R\$ 113.701,48	R\$ 1.364.417,76
TOTAL DE INCENTIVOS ESTADUAIS		R\$ 1.691.584,55	R\$ 20.299.014,60
Incentivos MUNICIPAIS - VÍNCULO 40 ***		Mensal	Anual
Incentivo SMS (Tuberculose) Portaria municipal 27943090/2024 vínculo 40		R\$ 102.000,00	R\$ 1.224.000,00
Portaria de Incentivo à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde - IQH - Portaria municipal 27943090/2024 - vínculo 40		R\$ 550.000,00	R\$ 6.600.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO IQH 2024		R\$ 660.000,00	R\$ 7.920.000,00
Incremento ao IQH Portaria municipal 27943090 - vínculo 40		R\$ 1.763.798,00	R\$ 21.165.576,00
Incentivo SMS do Custeio de Serviço de Atenção Domiciliar - Portaria municipal 27943090/2024 - vínculo 40		R\$ 182.000,00	R\$ 2.184.000,00
Incentivo Municipal de Custeio ao Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Portaria municipal 27943090/2024 - vínculo 40		R\$ 160.000,00	R\$ 1.920.000,00
Incentivo Municipal 4 Equipes de Saúde Prisional Portaria municipal 27943090/2024 - vínculo 40		R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL DE INCENTIVOS MUNICIPAIS		R\$ 3.457.798,00	R\$ 41.493.576,00
SOMA TOTAL DOS INCENTIVOS (FEDERAIS + ESTADUAIS + MUNICIPAIS)		R\$ 8.864.039,28	R\$ 106.368.471,34
TOTAL POSSÍVEL DESTE CONTRATO - VALORES ORDINÁRIOS - PRODUÇÃO + INCENTIVOS		R\$ 15.149.127,16	R\$ 181.789.525,88

* Obs.: Para os repasses dos valores dos incentivos considera-se o sistema de gestão orçamentário e financeiro da PMS, cujo saldo contábil das fontes de recursos condiciona a emissão do preparo de pagamento. Os valores de ordenação referem-se ao VALOR CONTRATUAL, porém o contrato estabelece que o pagamento ocorre conforme os repasses das parcelas federais e estaduais, podendo ocorrer descontos nos repasses de acordo com critérios estabelecidos nas portarias e resoluções que os instituem, bem como descontos de valores consignados vinculados ao componente federal, de forma que o valor efetivamente pago poderá ser distinto do contratado.

VALORES EXTRAORDINÁRIOS e TEMPORÁRIOS - VIDE ABAS ESPECÍFICAS	Valor Máximo Possível
Operação Inverno 2024 - pediatria - recurso municipal, conforme produção	R\$1.147.500,00
Operação Inverno 2024 - adulto - recurso municipal, conforme produção	R\$1.551.000,00
Leitos SRAG pediatria	R\$1.822.500,00
Leitos SRAG adulto	R\$3.645.000,00
Prorrogação da Operação Inverno 2024 até 31/10/2024 - PEDIATRIA	R\$ 382.500,00
Prorrogação da Operação Inverno 2024 até 31/10/2024 - ADULTO	R\$ 187.000,00
Saldo do Programa Nacional de Redução de Filas 2023	R\$ 182.725,34

CÁLCULO DO VALOR DAS METAS QUALITATIVAS			
Valor pré-fixado	Menos o ASSISTIR (que tem metas específicas)	X 40 % referente às metas de qualidade	dividido pelo nº de metas (12)
R\$ 12.842.870,98	R\$ 11.264.987,91	R\$ 4.505.995,16	R\$ 375.499,60

total da produção -	R\$ 6.285.087,88
percentual em relação ao contrato -	41%
total incentivos federais -	R\$ 3.714.656,73
percentual em relação ao contrato -	25%
total incentivos estaduais -	R\$ 1.691.584,55
percentual em relação ao contrato -	11%
total incentivos municipais -	R\$ 3.457.798,00
percentual em relação ao contrato -	23%
TOTAL POSSÍVEL DE VALORES ORDINÁRIOS DESTE CONTRATO =	R\$ 15.149.127,16

VALIDADE DA HABILITAÇÃO 24 MESES

PROGRAMA ASSISTIR - Portaria SES Nº 575/2024 - Publicada Diário Oficial do Estado em 19/09/2024

Tipo de Serviço (TS) e Suplementar Diferencial (SD)		valor total/mês	
Hospital Vila Nova - CNES 2693801	TS Porta de Entrada - RUE	R\$ 73.059,00	R\$ 1.662.422,75
	TS Ambulatorio Especialidades - Neurologia	R\$ 73.059,00	
	TS Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	R\$ 73.059,00	
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 73.059,00	
	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmo	R\$ 597.222,54	
	TS Saúde Mental	R\$ 31.311,00	
	TS Saúde prisional	R\$ 269.796,46	
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 168.140,07	
	TS UTI e UCI	R\$ 250.488,00	
SD SM em hospital geral	R\$ 53.228,68		

PROGRAMA ASSISTIR - Portaria SES Nº 648/2024 - Publicada Diário Oficial do Estado em 17/10/2024

Tipo de Serviço (TS) e Suplementar Diferencial (SD)		valor total/mês	
Hospital Vila Nova - CNES 2693801	TS Porta de Entrada - RUE	R\$ 73.059,00	R\$ 1.577.883,07
	TS Ambulatorio Especialidade Clínico - Neurologia	R\$ 73.059,00	
	TS Ambulatório de Especialidade Clin/Cir - Cirurgia Geral	R\$ 73.059,00	
	TS Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 73.059,00	
	TS Amb Esp Prioritárias - Oftalmo	R\$ 597.222,54	
	TS Saúde prisional	R\$ 269.796,46	
	TS Oncologia (Exames)	R\$ 168.140,07	

TS UTI e UCI	R\$ 250.488,00
--------------	----------------

VALORES DO ASSISTIR ATÉ 16/10/2024.
ALTERADOS CONFORME PORTARIA
648/2024 ABAIXO

**VALORES VIGENTES DO ASSISTIR A
PARTIR DE 17/10/2024**



OPERAÇÃO INVERNO 2024 - RECURSO MUNICIPAL				
tipo de leito	quantidade ofertada	valor da diária	total por dia por grupo de leitos	Total por grupo pelo período de 51 dias - ORDEM DE INÍCIO 28757916 de 27/05/2024
uti pediátrica - novos	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.020.000,00
suporte ventilatório - pediatria	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 127.500,00
VALOR MÁXIMO POSSÍVEL				R\$1.147.500,00
início e fim do período pago com recurso municipal				
27/05/2024 a 16/07/2024 (51 dias)				
tipo de leito	quantidade ofertada	valor da diária	total por dia por grupo de leitos	Total de 141 dias
enfermaria clínica - adulto	22	R\$ 500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.551.000,00
VALOR MÁXIMO POSSÍVEL				R\$ 1.551.000,00
fim do período pago com recurso municipal				
27/05/2024 a 14/10/2024 (141 dias)				

LEITOS SRAG - PORTARIA GM/MS Nº 4471 - 20/06/2024 - RECURSO FEDERAL				
tipo de leito	quantidade ofertada	valor MENSAL	total por grupo pelo período de 3 meses	* Estes leitos serão remunerados pelo recurso federal da Portaria 4471 - 2024 pelo período de 90 dias, após o término do período de 51 dias da operação inverno 2024
uti pediátrica - novos SRAG	10	R\$ 540.000,00	R\$ 1.620.000,00	início e fim do período pago com recurso Port. SRAG
suporte ventilatório - SRAG PEDIÁTRICO	5	R\$ 67.500,00	R\$ 202.500,00	
VALOR MÁXIMO POSSÍVEL			R\$ 1.822.500,00	
17/07/2024 a 14/10/2024 (90 dias)				

LEITOS SRAG ADULTO - PORTARIA GM/MS Nº 5.127 - 13/08/2024				
tipo de leito	quantidade ofertada	valor MENSAL	total por grupo pelo período de 6 meses	
uti adulto	10	R\$ 540.000,00	R\$ 3.240.000,00	
suporte ventilatório - SRAG ADULTO	5	R\$ 67.500,00	R\$ 405.000,00	
VALOR MÁXIMO POSSÍVEL			R\$ 3.645.000,00	

HOSPITAL VILA NOVA - PRORROGAÇÃO OPERAÇÃO INVERNO 2024 - PEDIATRIA - 15/10/2024 a 31/10/2024 (17 dias) - RECURSO MUNICIPAL			
10 leitos UTI PED.	R\$ 20.000,00 X 17 dias		R\$ 340.000,00
5 leitos SUP. VENT. PED.	R\$ R\$ 2.500,00 X 17 dias		R\$ 42.500,00
VALOR MÁXIMO POSSÍVEL			R\$ 382.500,00

HOSPITAL VILA NOVA - PRORROGAÇÃO DA OPERAÇÃO INVERNO 2024 - ADULTO - 15/10/2024 a 31/10/2024 - (17 dias) RECURSO MUNICIPAL			
22 leitos enfermaria clínica ADULTO	R\$ 11.000,00 X 17 dias		R\$ 187.000,00
VALOR MÁXIMO POSSÍVEL			R\$ 187.000,00

OPERAÇÃO INVERNO 2024 - PEDIATRIA

Os valores diferenciados para leitos referentes à Operação Inverno 2024-Pediatria serão repassados à instituição contratada em parcelas mensais, no orçamento pós-fixado, ou seja, nas competências seguintes àquelas nas quais o serviço foi prestado, com repasse dos recursos dependendo da confirmação do serviço realizado. A confirmação do serviço é feita pelo Fiscal de Serviço deste contrato. Como a remuneração é pós fixada, os valores referentes a estes leitos poderão ser repassados em até 2 competências após a competência da prestação do serviço. A vigência desta contratação é de 51 dias a contar da data da emissão da Ordem de Início dada pelo fiscal de contrato após manifestação da Área Técnica Demandante (DAAHU) de acordo com a negociação realizada com o prestador. Os valores diferenciados são os que seguem:

Recurso diferenciado para diária de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico - R\$ 500,00 por dia por leito.
 Recurso diferenciado para diária de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - R\$ 2.000,00 por dia por leito.
 Os recursos referentes à operação Inverno 2024-Pediatria, serão disponibilizados pelo Fundo Municipal de Saúde - Vínculo 40.
 Por "valor diferenciado", entende-se aquele valor que será pago além do valor da diária SUS referente a estes leitos.
 O repasse será de acordo com a efetiva ocupação dos leitos, ou seja, só serão repassados os valores referentes a leitos contratados e efetivamente utilizados pela Secretaria de Saúde. Leitos contratados e não ocupados, não terão remuneração. Todos os leitos contratados com diária diferenciada, serão regulados pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. SÓ SERÃO ACEITAS INTERNAÇÕES NOS LEITOS COM DIÁRIA DIFERENCIADA- OPERAÇÃO INVERNO 2024 DE PACIENTES DE URGÊNCIA NÃO PRÓPRIA, OU SEJA, REGULADOS PELA REGULAÇÃO HOSPITALAR DESTA SECRETARIA. A OCUPAÇÃO DESTES LEITOS COM INTERNAÇÕES DE URGÊNCIAS PRÓPRIAS OU ELEATIVAS, NÃO SERÁ REMUNERADA. Serão utilizados para qualquer cálculo referente a estes leitos, as ferramentas da Secretaria Municipal de Saúde (GERINT, GERCON, Power BI e Tabwin). Previamente ao início da operação, os leitos devem ser cadastrados no SISTEMA GERINT e identificados como GRUPO DE LEITOS OPERAÇÃO INVERNO. NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA PARA LEITOS QUE NÃO ESTIVEREM IDENTIFICADOS NO GERINT COMO OPERAÇÃO INVERNO.

O número de leitos com diária diferenciada para Operação Inverno 2024-Adulto, será limitado àqueles oferecidos por ofício, pela instituição, a esta Secretaria. Os ofícios com a oferta de leitos serão anexados no SEI referente ao contrato de cada prestador. Não haverá remuneração diferenciada para leitos utilizados pela instituição em número superior àquele oferecido à Secretaria de Saúde e constante neste aditivo contratual. Novas adesões ou oferta de novos leitos a este programa, não constantes na oferta inicial, serão feitas mediante ofício da instituição para esta secretaria de saúde e avaliação pela área afim da necessidade de novas contratações ou ampliação de leitos na modalidade oferecida pelo prestador.

Em caso de necessidade desta secretaria, a Operação Inverno 2024 poderá ser prorrogada além dos limites determinados neste aditivo. Para fins de prorrogação, a ocupação dos leitos com diária diferenciada deverá ter sido, obrigatoriamente, maior ou igual a 90% dos leitos agora contratualizados. A prorrogação da operação inverno 2024, caso necessário, será oficializada por novo aditivo contratual entre esta secretaria e cada prestador individualmente.

Qualquer repasse referente a estes leitos, só será feito após devida instrução pelos fiscais deste contrato. Quaisquer repasses de valores referentes a esta contratação que exijam esclarecimento ou sejam motivo de disputa, só serão feitos após esclarecimento pelos fiscais deste contrato e homologação do titular da pasta.

OPERAÇÃO INVERNO 2024 - ADULTO

Os valores diferenciados para leitos referentes à Operação Inverno 2024-Adulto serão repassados à instituição contratada em parcelas mensais, no orçamento pós-fixado, ou seja, nas competências seguintes àquelas nas quais o serviço foi prestado, com repasse dos recursos dependendo da confirmação do serviço realizado. A confirmação do serviço é feita pelo Fiscal de Serviço deste contrato. Como a remuneração é pós fixada, os valores referentes a estes leitos poderão ser repassados em até 2 competências após a competência da prestação do serviço. A vigência desta contratação se inicia na data da emissão da Ordem de Início dada pelo fiscal de contrato após manifestação da Área Técnica Demandante (DAAHU), de acordo com a negociação realizada com o prestador, e termina no dia 30 de Setembro de 2024.

Os valores diferenciados são os que seguem:
 Recurso diferenciado para diária de Leitos de Enfermaria Clínica Adulto - R\$ 500,00 por dia por leito.
 Recurso diferenciado para diária de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto - R\$ 2.000,00 por dia por leito.

Os recursos referentes à Operação Inverno 2024-Adulto, serão disponibilizados pelo Fundo Municipal de Saúde - Vínculo 40.
 Por "valor diferenciado", entende-se aquele valor que será pago além do valor da diária SUS referente a estes leitos.
 O repasse será de acordo com a efetiva ocupação dos leitos, ou seja, só serão repassados os valores referentes a leitos contratados e efetivamente utilizados pela Secretaria de Saúde. Leitos contratados e não ocupados, não terão remuneração. Todos os leitos contratados com diária diferenciada, serão regulados pelo Setor de Regulação Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. SÓ SERÃO ACEITAS INTERNAÇÕES NOS LEITOS COM DIÁRIA DIFERENCIADA- OPERAÇÃO INVERNO 2024 DE PACIENTES DE URGÊNCIA NÃO PRÓPRIA, OU SEJA, REGULADOS PELA REGULAÇÃO HOSPITALAR DESTA SECRETARIA. A OCUPAÇÃO DESTES LEITOS COM INTERNAÇÕES DE URGÊNCIAS PRÓPRIAS OU ELEATIVAS, NÃO SERÁ REMUNERADA. Serão utilizados para qualquer cálculo referente a estes leitos, as ferramentas da Secretaria Municipal de Saúde (GERINT, GERCON, Power BI e Tabwin). Previamente ao início da operação, os leitos devem ser cadastrados no SISTEMA GERINT e identificados como GRUPO DE LEITOS OPERAÇÃO INVERNO. NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA PARA LEITOS QUE NÃO ESTIVEREM IDENTIFICADOS NO GERINT COMO OPERAÇÃO INVERNO.

O número de leitos com diária diferenciada para Operação Inverno 2024-Adulto, será limitado àqueles oferecidos por ofício, pela instituição, a esta Secretaria. Os ofícios com a oferta de leitos serão anexados no SEI referente ao contrato de cada prestador. Não haverá remuneração diferenciada para leitos utilizados pela instituição em número superior àquele oferecido à Secretaria de Saúde e constante neste aditivo contratual. Novas adesões ou oferta de novos leitos a este programa, não constantes na oferta inicial, serão feitas mediante ofício da instituição para esta secretaria de saúde e avaliação pela área afim da necessidade de novas contratações ou ampliação de leitos na modalidade oferecida pelo prestador.

Em caso de necessidade desta secretaria, a Operação Inverno 2024 poderá ser prorrogada além dos limites determinados neste aditivo. Para fins de prorrogação, a ocupação dos leitos com diária diferenciada deverá ter sido, obrigatoriamente, maior ou igual a 90% dos leitos agora contratualizados. A prorrogação da operação inverno 2024, caso necessário, será oficializada por novo aditivo contratual entre esta secretaria e cada prestador individualmente.

Qualquer repasse referente a estes leitos, só será feito após devida instrução pelos fiscais deste contrato. Quaisquer repasses de valores referentes a esta contratação que exijam esclarecimento ou sejam motivo de disputa, só serão feitos após esclarecimento pelos fiscais deste contrato e homologação do titular da pasta.

PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS 2023
Port. GM/MS 90/2023, Port. GM/MS 237/2023, CIB 104/2023, CIB 83/2024 e CIB 538/2024

CIB DA PACTUAÇÃO	CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	QTIDADE PACTUADA	VALOR PACTUADO
CIB 104/2023	2693801	Associação Hospitalar Vila Nova	209	R\$ 316.060,30
CIB 83/2024	2693801	Associação Hospitalar Vila Nova	209	R\$ 316.060,30
CIB 538/2024	2693801	Associação Hospitalar Vila Nova	197	R\$ 575.979,28

Saldo a faturar do PNRF 2023 - dados atualizados até julho/2023 segundo site : <https://ti.saude.rs.gov.br/eletivas/>

Município	Prestador	Nº Atendimentos PNRF	R\$ Recurso PNRF	R\$ Produção PNRF	R\$ Saldo PNRF	% Execução PNRF
PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE - 2693801 - ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA	165	R\$ 575.979,28	R\$ 393.253,94	R\$ 182.725,34	68.28%